Demonstrações Financeiras

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ n° 57.787.571/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 57.787.571/0001-35
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangete..... 6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 7
Demonstração do fluxo de caixa..... 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 814.110 mil, representando 99,34% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise e a inspeção da documentação suporte relacionada aos investimentos em companhias investidas, incluindo contratos de compra e venda, atos societários, liquidações financeiras e as premissas utilizadas na determinação do valor justo. Além disso, realizamos procedimentos de confirmação externa junto às companhias investidas para confirmação de posição acionária e obtivemos e analisamos suas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o período findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou outro auditor independente.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.787.571/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**5.708**	**0,70%**	**7.492**	**0,91%**
Aplicações em operações compromissadas		**5.708**	**0,70%**	**7.492**	**0,91%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	-	7.492	0,91%
Letras do Tesouro Nacional	**4**	5.708	0,70%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**814.110**	**99,34%**	**814.110**	**99,10%**
Títulos de renda variável		**814.110**	**99,34%**	**814.110**	**99,10%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	814.110	99,34%	814.110	99,10%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		4	0,00%	-	-
Total do ativo		**819.822**	**100,04%**	**821.602**	**100,01%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**327**	**0,04%**	**62**	**0,01%**
Taxa de administração	**9**	72	0,01%	62	0,01%
Consultoria e auditoria	**10**	41	0,01%	-	-
Diversas		214	0,03%	-	-
Total do passivo		**327**	**0,04%**	**62**	**0,01%**
Cotas integralizadas		820.000	100,06%	820.000	99,81%
Lucros acumulados		(505)	(0,06%)	1.540	0,19%
Total do patrimônio líquido		**819.495**	**100,00%**	**821.540**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**819.822**	**100,04%**	**821.602**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.787.571/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	28/01/2025 a 31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	257	399
Letras do Tesouro Nacional	**4**	130	33
Notas do Tesouro Nacional	**4**	599	1.259
		986	**1.691**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(820)	(140)
		(820)	**(140)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(1.944)	-
Taxa de custódia	**10**	(7)	(11)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(46)	-
Outras	**10**	(214)	-
		(2.211)	**(11)**
Resultado do exercício/período		**(2.045)**	**1.540**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**(2.045)**	**1.540**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.787.571/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de janeiro de 2025		**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	820.000	-	820.000
Lucro do período		-	1.540	1.540
Em 31 de março de 2025		**820.000**	**1.540**	**821.540**
Prejuízo do exercício		-	(2.045)	(2.045)
Em 31 de março de 2026		**820.000**	**(505)**	**819.495**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.787.571/0001-35

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025

	31/03/2026	Período de 28/01/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(810)	(78)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(1.903)	-
Pagamento de taxa de custódia	(7)	(11)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(50)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.770)**	**(89)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(814.110)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(814.110)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	820.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**820.000**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**986**	**1.691**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.783)**	**7.492**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**7.492**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**5.708**	**7.492**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**(2.045)**	**1.540**
Resultado com operações compromissadas	(986)	(1.691)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	261	62
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.770)**	**(89)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.787.571/0001-35
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 22 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de janeiro de 2025. A Classe terá prazo de duração determinado de 15 (quinze) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, podendo o Prazo de Duração ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante decisão do Gestor. Eventuais prorrogações adicionais estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, com foco em (a) exploração econômica de ativos florestais; (b) portfólios florestais diversificados; (c) compra e venda de terrenos apropriados; (d) atividades de cultivo; (e) gerenciamento e realização de colheitas de florestas plantadas; e (f) produção e comercialização de produtos de origem florestal. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros de Liquidez, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento, nos termos da Política de Investimento.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme Regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos-Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. Ainda, as ações companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos ou pelo valor de custo do ativo, para empresas pré-operacionais. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	7.492
Letras do Tesouro Nacional	5.708	-
Total	**5.708**	**7.492**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 986 (2025 – R$ 1.691) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/03/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Cambará Reflorestadora S.A.	31.877.038	23,69%	-	(3.171.578)	28.705.460	14,24%
Jacarandá Reflorestadora S.A.	972.737	55,33%	2.787	(356.291)	619.233	21,80%
Itararé Reflorestadora S.A.	77.976.171	19,45%	2.876.509	-	80.852.680	13,72%
Arapoti Reflorestadora S.A.	155.167.915	44,52%	9.734.750	(3.153.236)	161.749.429	22,06%

	28/01/2025 (*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Cambará Reflorestadora S.A.	-	0,00%	31.877.038	-	31.877.038	23,69%
Jacarandá Reflorestadora S.A.	-	0,00%	972.737	-	972.737	55,33%
Itararé Reflorestadora S.A.	-	0,00%	77.976.171	-	77.976.171	19,45%
Arapoti Reflorestadora S.A.	-	0,00%	155.167.915	-	155.167.915	44,52%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Arapoti Reflorestadora S.A.	483.730	-	-	-	483.730
Jacarandá Reflorestadora S.A.	172.049	-	-	-	172.049
Itararé Reflorestadora S.A.	108.409	-	-	-	108.409
Cambará Reflorestadora S.A.	49.922	-	-	-	49.922
Total	**814.110**	**-**	**-**	**-**	**814.110**

	28/01/2025 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Arapoti Reflorestadora S.A.	-	483.730	-	-	483.730
Jacarandá Reflorestadora S.A.	-	172.049	-	-	172.049
Itararé Reflorestadora S.A.	-	108.409	-	-	108.409
Cambará Reflorestadora S.A.	-	49.922	-	-	49.922
Total	**-**	**814.110**	**-**	**-**	**814.110**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Cambará Reflorestadora S.A

Cambará Reflorestadora S.A., ("Companhia"), foi constituída em 26 de abril de 2021, com sede na cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná na Fazenda Monte Alegre, S/N, sala Jabuticabeira CEP: 84.275-000. Tem por objeto social: (i) a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas (ex. Pinus, Eucalipto e etc), produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e matérias primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de créditos de carbono; (iv) a administração de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessário à sua consecução, e (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante esteja incluída em quaisquer dos itens acima.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 03 de fevereiro de 2025, foi aprovada e realizada a integralidade do Aporte Inicial da Classe na Companhia, de 536.196 Ações Ordinárias Iniciais e de 31.340.842 Ações Preferenciais Iniciais, no montante total de R$ 49.922.

Em Termo de Fechamento de 30 de junho de 2025, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia, foram realizadas as devidas transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre as Partes, e respectivas averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. Para fins de referência, houve a transferência de 536.195 ações ordinárias e 2.635.383 ações preferenciais da Classe para a Klabin S.A.

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 1 ação ordinária e 28.705.459 ações preferenciais.

As demonstrações financeiras da Cambará Reflorestadora S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 16 de março de 2026, sem modificações.

Em 31 de março de 2026, a Administradora concluiu que o custo de aquisição da participação constitui o melhor indicativo de seu valor justo, por representar uma transação recente realizada em bases de mercado e em condições usuais entre partes independentes. Não foram identificados fatos, circunstâncias ou eventos relevantes na investida que indicassem alteração material em seus fundamentos econômicos, financeiros ou operacionais. Dessa forma, a Administração entende que o custo de aquisição permanece como a melhor estimativa do valor justo da participação em 31 de março de 2026.

Jacarandá Reflorestadora S.A

A Jacarandá Reflorestadora S.A., Sociedade de Propósito Específico ("Companhia"), foi fundada em 19 de dezembro de 1996, com sede em Telêmaco Borba, no estado do Paraná. Inicialmente controlada pelas empresas Arauco Internacional S.A. e Arauco Forest Brasil S.A. (em conjunto denominadas "Arauco"), a Companhia foi adquirida pela Klabin S.A. ("Klabin" ou "controladora") após contrato de compra e venda celebrado em 20 de dezembro de 2023, e teve sua denominação

alterada de Arauco Forest Brasil S.A. ("AFB") para Jacarandá Reflorestadora S.A. A companhia tem como atividades preponderantes o plantio de florestas renováveis e sustentáveis, melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 03 de fevereiro de 2025, foi aprovada e realizada a integralidade do Aporte Inicial da Classe na Companhia, de 314.632 Ações Ordinárias Iniciais e de 658.105 Ações Preferenciais Iniciais, no valor total de R$ 172.049, por meio da realização, por conta e ordem da Companhia do pagamento de principal das debêntures à Klabin.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 30 de junho de 2025, foram aprovadas (i) a conversão de 314.631 ações ordinárias em 314.631 ações preferenciais classe C e 41.660 ações preferenciais em 41.660 ações preferenciais classe B; (ii) o cancelamento das 314.631 ações preferenciais classe C e 41.660 ações preferenciais B.

Em Acordo de Investimento – Ajuste de Participação Final de 23 de março de 2026, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia, foram realizadas as devidas transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre as Partes, e respectivas averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. Para fins de referência, houve a transferência, pela Klabin S.A para a Classe de 202 ações ordinárias e 2.585 ações preferenciais para o Pontesei Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (CNPJ: 61.475.436/0001-21).

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 203 ações ordinárias e 619.030 ações preferenciais.

As demonstrações financeiras da Jacarandá Reflorestadora S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 16 de março de 2026, sem modificações.

Em 31 de março de 2026, a Administradora concluiu que o custo de aquisição da participação constitui o melhor indicativo de seu valor justo, por representar uma transação recente realizada em bases de mercado e em condições usuais entre partes independentes. Não foram identificados fatos, circunstâncias ou eventos relevantes na investida que indicassem alteração material em seus fundamentos econômicos, financeiros ou operacionais. Dessa forma, a Administração entende que o custo de aquisição permanece como a melhor estimativa do valor justo da participação em 31 de março de 2026.

Itararé Reflorestadora S.A.

A Itararé Reflorestadora S.A., é uma Sociedade Anônima ("Companhia"), constituída em 17 de novembro de 2023 pela Klabin S.A ("Klabin" ou "controladora"), com sede na cidade de Telêmaco Borba-PR. A Companhia iniciou operação em 03 de abril de 2024 através de acervo cindido por outra empresa controlada da Klabin, a Cambará Reflorestadora S.A. ("Cambará"). Tem como atividades preponderantes o plantio de florestas renováveis e sustentáveis, melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 03 de fevereiro de 2025, foi aprovada e realizada a integralidade do Aporte Inicial da Classe na Companhia, por meio da realização, por conta e ordem da Companhia do pagamento de principal das debêntures à Klabin no valor total de R$ 108.409, referente à 1 Ação Ordinária Inicial e 77.976.170 Ações Preferenciais Iniciais.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 30 de junho de 2025, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia relativo ao aporte inicial de 03 de fevereiro de 2025 com as devidas (i) transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre a Klabin e o FIP 1, e (ii) averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. Para fins de referência, houve a transferência de 2.806.045 ações preferenciais pela Klabin para a Classe.

Em Acordo de Investimento – Ajuste de Participação Final de 23 de março de 2026, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia, foram realizadas as devidas transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre as Partes, e respectivas averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. Para fins de referência, houve a transferência, pelo Pontesei Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (CNPJ: 61.475.436/0001-21), de 70.464 ações preferenciais, para a Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 1 ação ordinária e 80.852.679 ações preferenciais.

As demonstrações financeiras da Itararé Reflorestadora S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 16 de março de 2026, sem modificações.

Em 31 de março de 2026, a Administradora concluiu que o custo de aquisição da participação constitui o melhor indicativo de seu valor justo, por representar uma transação recente realizada em bases de mercado e em condições usuais entre partes independentes. Não foram identificados fatos, circunstâncias ou eventos relevantes na investida que indicassem alteração material em seus fundamentos econômicos, financeiros ou operacionais. Dessa forma, a Administração entende que o custo de aquisição permanece como a melhor estimativa do valor justo da participação em 31 de março de 2026

Arapoti Reflorestadora S.A

A Arapoti Reflorestadora S.A. (“Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 25 de outubro de 2023, com sede na cidade de Curitiba-PR. A Companhia iniciou operação em 12 de julho de 2024 com a captação de debêntures de sua controladora Klabin S.A. (“Klabin” ou “controladora”) para aquisição em 16 de julho de 2024 da Arauco Florestal Brasil S.A. (“AFB”). Em 02 de setembro de 2024 recebeu acervo cindido pela Jacarandá Reflorestadora S.A. (“Jacarandá”). A Companhia tem como atividades preponderantes o plantio de florestas renováveis e sustentáveis, melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras. A Companhia tem como atividades preponderantes o plantio de florestas renováveis e sustentáveis, melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras.

Conforme Termo de Fechamento do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 03 de fevereiro de 2025, foi aprovada e realizada a integralidade do Aporte Inicial da Classe na Companhia, por meio da realização, por conta e ordem da Companhia do pagamento de principal das debêntures à Klabin no valor total de R$ 483.730, referente à 48.089.800 Ações Ordinárias Iniciais e 107.078.115 Ações Preferenciais Iniciais.

Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2025, foi aprovada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias. Em decorrência dessa deliberação, a Classe converteu 491.719 (quatrocentas e noventa e uma mil, setecentas e dezenove) ações preferenciais em ações ordinárias na mesma proporção.

Em Termo de Fechamento de 30 de junho de 2025, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia relativo ao aporte inicial de 03 de fevereiro de 2025, com as devidas (i) transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre a Klabin e a Classe, e (ii) averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, com a transferência de 9.734.750 ações ordinárias, da Klabin para a Classe.

Em Acordo de Investimento – Ajuste de Participação Final de 23 de março de 2026, foi aprovado o ajuste de participação da Classe na Companhia relativo ao aporte inicial de 03 de fevereiro de 2025 com as devidas (i) transferências de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia entre a Klabin e o FIP 1. Para fins de referência, foram transferidas 3.153.236 ações ordinárias da Classe para a Klabin.

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 55.163.033 ações ordinárias e 106.586.396 ações preferenciais.

As demonstrações financeiras da Arapoti Reflorestadora S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 16 de março de 2026, sem modificações.

Em 31 de março de 2026, a Administradora concluiu que o custo de aquisição da participação constitui o melhor indicativo de seu valor justo, por representar uma transação recente realizada em bases de mercado e em condições usuais entre partes independentes. Não foram identificados fatos, circunstâncias ou eventos relevantes na investida que indicassem alteração material em seus fundamentos econômicos, financeiros ou operacionais. Dessa forma, a Administração entende que o custo de aquisição permanece como a melhor estimativa do valor justo da participação em 31 de março de 2026.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus investimentos, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos

de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado,

a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Risco de Conflito de Interesse. O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e/ou a Classe, de um lado, e o Administrador e/ou o Gestor de outro, assim como entre o Fundo e/ou a Classe, de um lado, e outros prestadores de serviço e/ou Cotistas, de outro, com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia de Cotistas, nos termos do Art. 21, II, do Anexo Normativo IV. O Anexo Normativo IV estabelece em seu artigo 21, II, uma cláusula aberta indicando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses devem ser aprovadas no âmbito da Assembleia de Cotistas, entre as quais os atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e/ou a Classe e seu administrador ou gestor e entre o Fundo e/ou a Classe e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das cotas subscritas. Além disso, salvo aprovação em Assembleia de Cotistas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em títulos e valores mobiliários de companhias nas quais participem, direta ou indiretamente, o Administrador, o Gestor, membros de comitês ou conselhos criados pela Classe e Cotistas titulares de Cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total, entre outras hipóteses previstas no Regulamento. Desta forma, caso venham a existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia de Cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

(iii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iv) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(v) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma

entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(vi) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vii) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.
(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.
(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição de participação na Classe. Na eventualidade de novas emissões de Cotas pela Classe, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital da Classe diluída. O Cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas da Classe e do Fundo reduzida.

(vi) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo, podendo a Classe ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(viii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. A Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

(ix) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo.

(x) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, não havendo qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: as Sociedades Alvo desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e/ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior.

(ii) Preço dos Produtos Florestais. Espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de commodity, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais.

(iii) Desastres Naturais. As florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca. De forma consistente com a prática industrial, as Sociedades Alvo poderão ou não manter um seguro contra esses riscos.

(iv) Responsabilidade ambiental potencial. Além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente. O Gestor buscará entender e quantificar o risco dessa responsabilidade potencial por meio de avaliações do local ambiental, porém não há nenhuma garantia de êxito ao avaliar e evitar qualquer referida responsabilidade.

(v) Concorrência. Os mercados de madeira a serem produzidos pelas Sociedades Alvo são predominantemente globais por natureza e muito competitivos. A concorrência é baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores.

(vi) Iliquidez dos Produtos Florestais. Os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. O número de investidores que compram produtos florestais é pequeno em relação a outras formas de investimento, o que pode afetar a capacidade da Classe para adquirir ou vender ativos de sua carteira pelo preço e no tempo que desejar fazê-lo.

(vii) Demanda. Alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pela Classe em sua carteira. A demanda por madeira é afetada por vários fatores na economia mundial, o que pode afetar adversamente a Classe.

(viii) Falta de Diversificação. Caso a Classe não consiga criar uma carteira de investimentos diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças.

(ix) Riscos Imobiliários. A carteira da Classe pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária, incluindo direitos indígenas à terra e questões sobre a propriedade de terras governamentais protegidas.
(x) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; multas e embargos de obra; suspensão e proibição de contratação com o Poder Público; entre outros eventos que podem causar prejuízos à Classe.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo (continuação)

(xi) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha a céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(xiii) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco

fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos à Classe.

(xiv) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe.

(xv) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xvi) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

Risco de Liquidez

(i) Risco de Concentração da carteira da Classe e iliquidez da carteira. A Classe poderá concentrar seus investimentos em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo ou em poucas Sociedades Alvo de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa. O investimento na Classe, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos.

(ii) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(iii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o

Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas.

(iv) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, o que pode prejudicar as condições de movimentação dos ativos da carteira e a precificação dos ativos.

(v) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe.

(vi) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor, podendo ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe e volatilidade das Cotas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e de período findo em 31 de março de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

A Classe possui apenas 1 (uma) subclasse de cotas.

Emissão das Cotas

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo e da Classe. Caso sejam integralizadas Cotas durante o processo de distribuição, tais valores deverão ser alocados em Ativos Financeiros.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas, o qual corresponde a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais).

A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, cobrar uma taxa de distribuição e/ou uma taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Subscrição e Integralização das Cotas

Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar (i) Termo de Adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas; e (ii) para a subscrição de Cotas, Compromisso de Investimento e/ou Boletim de Subscrição, conforme o caso. O investimento mínimo inicial por investidor no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Após o investimento inicial mínimo, não será exigido dos Cotistas a manutenção de um valor mínimo de investimentos no Fundo.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas. Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará Chamadas de Capital, comunicando os Cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Ao receber uma Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas no prazo previsto na referida Chamada de Capital, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da Chamada de Capital.

No caso de inadimplemento, o Administrador notificará o Cotista Inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro desse prazo, o Administrador poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente: (i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas, acrescidos de multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, de juros mensais de 1% (um por cento) e dos custos de tal cobrança; (ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse Cotista Inadimplente; (iii) contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento; e (iv) convocar uma Assembleia Especial para deliberar sobre o rateio do saldo não integralizado entre os demais Cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não foram integralizadas Cotas (2025 – foram integralizadas 820.000.000,0000 cotas mediante aportes financeiros de R$ 820.000). O saldo de Cotas em circulação em 31 de março de 2026 é de 820.000.000,0000 cotas.

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, findo o Período de Investimentos da Classe, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, se houver. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas. Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e período findo em 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas para a Classe.

Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

A Classe pagará 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R$ 10 (dez mil reais), anualmente corrigido pelo IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

Caso a Classe seja listada na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, a Classe deverá pagar ao Administrador uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento), a incidir sobre a mesma base de cálculo da Taxa de Administração, sujeito, contudo, ao valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração é provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 820 (2025– R$ 140) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de taxa de administração". O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 72 (2025 – R$ 62).

Taxa de Gestão e Performance

Não será cobrada da Classe taxa de gestão e performance.

Taxa de Ingresso

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de ingresso e/ou taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	820	0,10%	140	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	41	0,00%	-	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	1.903	0,23%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	7	0,00%	11	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	46	0,01%	-	0,00%
Outras despesas	214	0,03%	-	0,00%
Total	**3.031**	**0,37%**	**151**	**0,02%**
PL médio do exercício/período	821.230		821.441	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	0,9994	(0,25%)
28/01/2025 a 31/03/2025	1,0019	0,19%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

. O Fundo não possuí transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1